

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 54

ORDEM DE PAGAMENTO 04255

DATA: 30/07/2025

VENCTO:14/07/2025

PAGTO: 30/07/2025

Credor.: ANA PAULA COELHO

CNPJ: 427.319.298-55

Cod: 1698

Endereço: AUTO ALEGRE

Cidade.: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO A
UXILIAR ESCOLAR, NA CRECHE TIA JOSEFA, TURMA MATERNAL I "A", TURNO MANHÃ, E
TURMA MATERNAL I "B", TURNO TARDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 21

Valor 1.600,00

(um mil e seiscentos reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 1.600,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
71401	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 1.600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.600,00
TOTAL					RR\$ 1.600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.600,00

Despesa Líquida: RR\$ 1.600,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/ _/ _

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 1.600,00
TOTAL . . .			RR\$ 1.600,00

30/07/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em

FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

//_

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

31/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:22:56
111001110 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM
AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/07/2025
NR. DOCUMENTO	51.900.000.043.222
VALOR TOTAL	1.600,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ANA PAULA COELHO
AGENCIA: 0519-3 CONTA: 43.222-9
NR. DOCUMENTO 111.000.000.058.025
=====

NR.AUTENTICACAO	C.81B.EA8.6C3.F74.4B6
-----------------	-----------------------

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	714016 / 1	Processo:	
Ficha	383	Data	14/07/2025	Requi	Venci 14/07/2025
Licitação		DISPENSA	Nº		Doc
Fornecedor		ANA PAULA COELHO	427.319.298-55	Cod	1698
Endereço		AUTO ALEGRE	QUEIMADA NOVA		64758-000

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores - Correntes

200 Educação - Despesas com MDE

000 Educação - Despesas com MDE

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA CRECHE TIA JOSEFA, TURMA MATERNAL I "A", TURNO MANHÃ, E TURMA MATERNAL I "B", TURNO TARDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

OR

02 20 01

Poder Executivo Municipal

Bruto

1600

02

Secretaria Municipal de Educação

Desc

0

3.3.90.36.27

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Liqui

1600

12.361.1004.2241.0000

Manutenção das Atividades do Ensino

Valor do Empenho

1.600,00

Liquidado até Data

1.600,00

Valor Liquidado

1.600,00

Saldo

0,00

1.600,00 um mil e seiscentos reais *****

Autorizado

14/07/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

14/07/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	714016		Processo:
Ficha	383	Data	14/07/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação	DISPENSA			Nº	Doc
Fornecedor	ANA PAULA COELHO			C.N.P.J.:427.319.298-55	Cod 1698
Endereço	AUTO ALEGRE			QUEIMADA NOVA	64758-000

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA CRECHE TIA JOSEFA, TURMA MATERNAL I "A", TURNO MANHÃ, E TURMA MATERNAL I "B", TURNO TARDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
- 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
- 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinarios
- 9999 Não se Aplica

OR - Ordinário	Poder Executivo Municipal	
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Bruto 1600
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Desc 0
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino	Liqui 1600
12.361.1004.2241.0000		

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	327.413,63	1.600,00	270.986,37
1.600,00 um mil e seiscentos reais *****			

Autorizado

14/07/2025


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

14/07/2025


ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I N°070N/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 14 de julho de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 1.600,00 (**Um mil e seiscentos reais**) para o **SR^a ANA PAULA COELHO**, CPF:427.319.298-55, residente a Rua Alto Alegre, Centro, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR TIA JOSEFA NA TURMA MATERNAL I “A” TURNO MANHÃ; E TURMA MATERNAL I “B” TURNO TARDE CONFORME LEI MUNICIPAL N° 215/2022. OBS**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL – C/C

AGÊNCIA: 519-3

CONTA: 43222-9

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **ANA PAULA COELHO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade Alto Alegre, zona rural portadora do CPF n.º 427.319.298-55, carteira de identidade n.º 54.195.521-4 – SSP/SP pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de julho a 31 de julho do ano letivo de 2025, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma **PRÉ I A á Manhã** Unidade Escolar Creche Tia Josefa Alves de Amorim, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 31 de julho de 2025

Ana Paula Coelho

ANA PAULA COELHO

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 07.248.518/0001-98

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **ANA PAULA COELHO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade Alto Alegre, zona rural portadora do CPF n.º **427.319.298-55**, carteira de identidade n.º **54.195.521-4** – SSP/SP pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de julho a 31 de julho do ano letivo de 2025, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma **Maternal I B á tarde** Unidade Escolar Creche **Tia Josefa Alves de Amorim**, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova - (PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 31 de julho de 2025

Ana Paula Coelho

ANA PAULA COELHO

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 07.248.518/0001-98

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na
Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade
Prefeito Municipal





ID: 55EFE01E7A614

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUASMADA NOVA
CAMBÉ DO PREFEITO

Decreto nº 23/2024

Regulamenta a atividade voluntária
prevista no Lei nº 219/2022 e as outras
providências.

O Prefeito Municipal de Quasmada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município de Quasmada Nova e,
Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicada no DOU de
19.02.1998, que dispõe sobre a sergão voluntária e as outras providências.

Considerando a Lei nº 225, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos
Municípios do PIAUÍ de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de
serviços escolares, membros do transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da
Secretaria Municipal de Educação de Quasmada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade da voluntária no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser
para as atividades de apoio e supervisão de atividades de acompanhamento dos educandos em
desenvolvimento de atividades que tenham por finalidade desenvolver atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no
desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 500,00 (quinhentos e cinquenta reais) para
membros do transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para
cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário,
após apresentação de fls. Início e Recebo Inicial de Atividades Desempenhadas por Voluntário,
e que deverá ser enviado em envelope para unidade escolar onde a atividade for desenvolvida
e dentro de 20 (vinte) dias.

Art. 2º As despesas com o auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas
em emendas orçamentárias.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares a
este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Maurício Martins Costa Silva
Maurício Martins Costa Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUASMADA NOVA - PI
R. 17 de Abril, Centro - CEP: 64.835-000 - Quasmada Nova - PI
Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmquasmadanova@gmail.com



ID: A98A3DEAAC534

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.166/0001-36

Prça. Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP: 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmriograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

(ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 - SRP DO PREÇO ELETRÔNICO Nº
012/2023)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que
firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: PIAUÍ HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº.
43.667.026/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de
medicamentos, para atender as demandas do município de Rio Grande do Piauí. Vigência: Até
31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 1.121.445,23 (um milhão,
cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Data da
Assinatura: 10.04.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal). Contratada:
PIAUI HOSPITALAR LTDA.

ID: 555F79F06A1E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.166/0001-36

Prça. Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP: 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmriograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que
firmou nesta data o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 051/2021 com a seguinte
empresa: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-
76. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula de
vigência do contrato ora aditado, com fundamento legal no inciso II do art. 5º da Lei nº. 8.666/93.
Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 20.12.2023. Contratante: Maurício Martins Costa Silva
(Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: EDITORA DE JORNAIS E
PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.166/0001-36

Prça. Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP: 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmriograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que
firmou nesta data, contrato de prestação de serviços com a seguinte empresa: CONSTRUTORA
IMPERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.605.942/0001-04. Objeto: Reforma dos banheiros nas
escolas U.E. Anísio José Rodrigues - Localidade Caçema, U.E. Izaema Miranda - Localidade Jojoba
(zona rural) do município de Rio Grande do Piauí - PI. Valor Global: R\$ 74.933,20 (setenta e quatro
mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: Até 31/12/2024. Data da Assinatura:
20.03.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí).
Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA.